



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 193/69

Súmula - Concede subvenção e auxílio no exercício de 1970.-

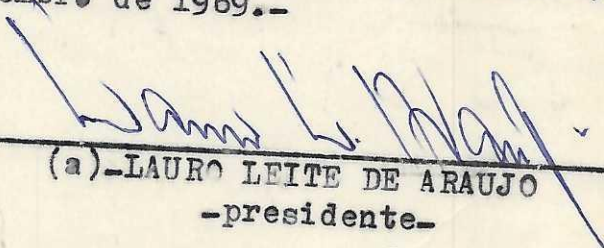
Artº.1º.- Ficam concedidas, no exercício de 1970., as seguintes Subvenções:

I - DE ASSISTENCIA SOACIAL	
Confêrencia Vicentina	Ncr\$. 200,00
II - DE CARATER INSTRUTIVO, EDUCACIONAL e CULTURAL	
Manfarrá do Ginásio Estadual	500,00
Entidade Esportivas	500,00
III - DE ASSISTENCIA HOSPITALAR	
Depatt. Nacional de Endm. Rurais	2 000,00
Santa Casa de Arapongas	500,00
Ass.Prot.a Mat.e a Infancia-Sabáudia-	500,00
Dispensario de Tuberculose de Apucara- na	1 000,00

Artº.2º.- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1970.-

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1969.-



(a)-LAURO LEITE DE ARAUJO
-presidente-



-AIRTON AUGUSTO

-1º secretário-